



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**27/09/2016 ATÉ 27/09/2016**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
	1.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	2
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	3
	2.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	4
	2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
3	COMARCAS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	6
4	CONVÊNIOS	
	4.1 SEM ASSUNTO.....	7
	4.2 SITE O PROGRESSO.....	8
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	9
	5.2 INTERNET - OUTROS.....	10
	5.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	11
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG MARRAPÁ.....	12 13
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	14
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	15
	8.2 SITE CNJ.....	16
	8.3 SITE O MARANHENSE.....	17
	8.4 SITE O QUARTO PODER.....	18
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 SITE O QUARTO PODER.....	19
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 BLOG ATUAL 7.....	20
	10.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	21
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	22
	11.2 BLOG ISAIÁS ROCHA.....	23
	11.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	24
	11.4 BLOG LUÍS PABLO.....	25
	11.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	26
	11.6 PORTAL VERAS.....	27
	11.7 SITE O MARANHENSE.....	28

# Sob risco de prisão, Rodrigo Maia devolve processo usado para atacar Wellington

## Chefe da PGE ainda pode parar na cadeia por retenção dos autos. Entrega foi feita após decisão judicial, mas fora do prazo

27/09/2016 14h20min - Atualizado em 27/09/2016 14h36min

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, devolveu o processo de um terreno localizado nas proximidades da Via Expressa, em São Luís, utilizado pelo Palácio dos Leões e pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) [para atacar o candidato a prefeito pela coligação “Por Amor a São Luís”, Wellington 11 \(PP\)](#).

A devolução foi feita no final da manhã desta terça-feira 27, após Maia ser informado do recebimento, ontem 26, na PGE, de um mandado de busca e apreensão contra o Estado, por meio de sua pessoa, para devolver os autos do processo.

Caso não obedecesse a ordem judicial, o chefe da PGE poderia ser preso pelo crime de retenção de autos, podendo levar de seis meses a três anos de cadeia, além de condenado ao pagamento de multa. Contudo, ainda que tenha devolvido os autos por força judicial, o procurador-geral ainda pode ser indiciado pela polícia e ser condenado à mesma pena por ter devolvido a documentação fora do prazo determinado.

O pedido de instauração de inquérito policial contra ele pode ser requisitado pela própria polícia ou pela Justiça, além de ser encaminhado para a Seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para que sejam apuradas e julgadas pelo Tribunal de Ética da instituição, segundo uma determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A ação abusiva de Rodrigo Maia aponta ainda para o uso claro da máquina pública estadual em favor do candidato do governador Flávio Dino (PCdoB) e o uso da estrutura do governo para fazer fato político em perseguição a um adversário, no caso Wellington, já que Rodrigo Maia agiu dolosamente, isto é, com vontade livre e consciente de prejudicar o progressista.

Isso acontece porque esse processo não deveria estar na PGE desde o início, já que o prazo era comum entre as partes. De acordo com o CPC (Código do Processo Civil), quando isso ocorre, a lei determina que o processo tem de ficar na Serventia Judicial para consulta das partes. Neste sentido, a conduta de Maia, segundo o Artigo 356 do CPC, caracteriza crime de sonegação de papel ou objeto de valor probatório

# Justiça proíbe prefeitos do Maranhão de sacar dinheiro na 'boca do caixa'

27/09/2016 00:00:00

## ***Decisão vale para todos os gestores de contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão***

Decisão assinada pelo **juiz Douglas de Melo Martins**, que cuida da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a realização de saques 'em espécie' - os chamados "saques na boca do caixa" - no Banco do Brasil e Bradesco, por parte de prefeitos de todo o Maranhão em contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TEDs, DOCs e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como 'pagamento a fornecedores' e 'pagamentos diversos'".

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos".

**Continua...**

Cabe aos bancos fornecer, mediante simples requisição ministerial ou de outros órgãos de controle estatais e dentro do prazo que lhes for consignado, as informações sobre movimentações em contas bancárias de titularidade do Estado, dos municípios e de qualquer de seus órgãos, consta das determinações. A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas. Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos

chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados".

Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas"

*Fonte: Atual7*

# Paço do Lumiar: Os fantasmas assombram Domingos Dutra

27/09/2016 10:22:43

Candidato a prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PCdoB) quer sumir com os fantasmas que lotaram seu gabinete quando ele foi deputado federal. Em queda nas pesquisas, o comunista voltou a se desesperar com os assombrosos fatos que o colocaram na imprensa nacional. Dois deles foram à Justiça Estadual - antes, na Polícia - e entregaram as maracutaias do candidato que quer a todo custo levar as mesmas práticas nada republicanas para Paço do Lumiar.

## Denúncias

Regiane Abreu em depoimento à Justiça estadual contou que trabalhou para Núbia Dutra, esposa do candidato, por três meses e, após ser demitida, descobriu que era funcionária fantasma da Câmara dos Deputados, em Brasília.

Rondinele Santos da Silva também contou tudo o que sabia à Justiça. Ele foi nomeado no gabinete do comunista sem saber de nada. À época, chegou a dizer que nunca havia trabalhado com Dutra ou com a esposa. Mas, na Justiça, a versão de Rondinele mudou completamente, após ser desamparado pela casal Dutra.

Ex-chefe-de-gabinete de Dutra, Márcia Rabelo bateu forte no ex-deputado e na sua esposa no seu depoimento à Justiça. Ela contou que o candidato do PCdoB contratou funcionários fantasmas, fornecia assessores para o escritório de advocacia de sua mulher e ainda cobrava a devolução de parte dos salários desses funcionários.

**"Eu servi de capacho do casal Dutra muitas vezes e tinha funcionária do gabinete que passava dias redigindo petição para ela. A Núbia nos obrigava a devolver parte do salário. Depositei na conta de uma menina que trabalhava com ela. Tenho o recibo"**, contou Márcia a justiça na época.

São por essas e tantas outras maracutaias que o povo de Paço do Lumiar quer o casal Dutra bem longe da prefeitura e dos cofres de Paço do Lumiar.

O post [Paço do Lumiar: Os fantasmas assombram Domingos Dutra](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# Decisão judicial proíbe saque na 'boca do caixa' no Maranhão

26/09/2016 20:25:26

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu proibir a retirada de dinheiro direto "na boca do caixa" por gestores de contas públicas no Banco do Brasil e Bradesco em todo o Maranhão. A medida visa coibir o uso de verba destinada à administração pública para outros fins.

A decisão atende a um pedido do Ministério Público que argumentou ser a prática mais comum para "escamotear a gestão irregular de recursos". O órgão também disse que há uma imensa dificuldade de se recuperar os recursos desviados através dessa prática, pois os destinatários são desconhecidos.

O juiz disse que de acordo com Art. 37 e 70 da Constituição Federal, o Estado tem a obrigação da publicidade, transparência, moralidade, controle e com o dever de prestar contas na administração de recursos públicos.

Portanto, só poderão ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos".

De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED"s, DOC"s e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

O descumprimento da decisão judicial acarretará multa de R\$ 10 mil.

# Dutra aciona CNJ contra decisão do desembargador Jorge Rachid que beneficia Gilberto Aroso

26/09/2016 18:45:16

O candidato a prefeito de Paço do Lumiar pela coligação "Vai Dar Certo", Domingos Dutra (PCdoB), anunciou em entrevista coletiva que entrará com representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra a liminar do desembargador Jorge Rachid, que em decisão monocrática, tornou "elegível" o candidato Gilberto Aroso (PRB). Rachid contraria a decisão da Primeira Câmara Criminal que por unanimidade sentenciou Aroso a seis anos e três meses de prisão.

Para registrar sua candidatura, Gilberto Aroso e seu parceiro também acusado de vários crimes Roberto Campos, apresentaram no Tribunal de Justiça requerimentos requerendo a suspensão das condenações até que o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal de Federal julguem os recursos extraordinário e especial que ajuizaram.

Os requerimentos de Gilberto Aroso e seu parceiro foram para o Presidente Cleones Cunha, que mandou para a vice-presidente Maria Das Graças. A vice jogou a batata quente para o decano Bayma Araújo. O Desembargador foi mais um que não quis saber da encrenca. O processo foi então para o Desembargador Jorge Rachid.

Na primeira liminar, Rachid esqueceu de citar a elegibilidade de Aroso, e teve que conceder a "liminar da liminar". A decisão foi tomada em quatro minutos. "Na primeira ele esqueceu, na pressa, ele esqueceu de citar a elegibilidade do condenado por improbidade. Gilberto, que foi preso, é apoiado por Alderico Campos, investigado com pedido de prisão por rapinagem e grilagem, Fred Campos, preso por fraude eleitoral em 2008, e Júnior Mojó, condenado por assassinato. Por isso eu digo que é quadrilha. Não podemos deixar Paço do Lumiar passar por esta vergonha".

Dutra afirmou que o CNJ não irá permitir este absurdo. "Eu estava quieto, mas diante deste escândalo nacional da decisão do desembargador Jorge Rachid, eu não tive outra alternativa. O desembargador solitariamente suspende uma decisão de três desembargadores. Isso é um absurdo".

O vice-presidente estadual do PCdoB, Egberto Magno, afirmou ser absurda a decisão a decisão do desembargador e ressaltou que a maioria do Tribunal de Justiça do Maranhão é formada por desembargadores sérios. "É preciso verificar o ineditismo e excentricidade da decisão. Uma Câmara [formada por três desembargadores] toma uma decisão e uma liminar muda essa decisão. O TJ é formado em sua maioria por desembargadores que são pessoas corretas. Apenas uma dissonante, uma decisão isolada", afirmou.

Dutra anunciou também que nesta terça-feira (27) irá à Procuradoria Geral de Justiça solicitar providências do Ministério Público.

### **TRE ainda julga o caso**

Vale frisar que a decisão monocrática de Jorge Rachid apenas foi anexada ao processo de cassação do registro de candidatura de Gilberto Aroso e não o torna automaticamente elegível.

O Ministério Público Eleitoral já se posicionou contrariamente ao ex-prefeito Ficha Suja. O procurador regional eleitoral do Maranhão, Thiago Ferreira de Oliveira, emitiu parecer pelo indeferimento da candidatura. O procurador demonstrou jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Santa Catarina segundo a qual uma decisão monocrática de um membro do próprio tribunal que condenou um réu não é suficiente para afastar hipótese de inelegibilidade determinada pelo órgão colegiado.

O pleno do Tribunal Regional Eleitoral julga agora o caso.

# Edilázio denuncia aparelhamento do Estado nas eleições de São Luís

27/09/2016 09:00:01

**O primeiro secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, deputado Edilázio Júnior (PV), denunciou o "aparelhamento" do Governo do Estado nas eleições municipais 2016.**

O parlamentar criticou o governador Flávio Dino (PCdoB) e citou dois exemplos que, segundo ele, comprovariam a intervenção do Palácio dos Leões nas disputas municipais.

O primeiro diz respeito ao caso de um terreno do Estado situado no Sítio Santa Eulália, que segundo adversários, o candidato Wellington do Curso (PP) teria invadido e tentado vender ilegalmente. O terreno, segundo constam documentos, é na verdade de um irmão do progressista.

Ocorre que há uma ação em tramitação na 4ª Vara da Fazenda Pública e o processo havia sido retirado em carga pela Procuradoria-Geral do Estado.

A Justiça havia determinado a devolução do processo para o dia 22 deste mês. Para a defesa de Wellington, essencial para que o juiz pudesse definitivamente o isentar de qualquer responsabilidade no caso do terreno.

Mas, como não houve a devolução do processo até aquela data, o juiz Cícero Dias determinou que a Procuradoria devolvesse hoje o processo em até 4 horas.

O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, ex-secretário municipal de Meio Ambiente de Edivaldo Holanda Junior (PDT), contudo, informou ao oficial de Justiça que havia perdido os autos do processo.

"Sabe o que o procurador disse? Disse para o oficial de Justiça que não sabe onde o processo está. Não sabe onde o processo está. E disse mais, que talvez tenha que pedir para restaurar os autos, porque o processo está perdido. Para piorar, o processo está perdido, mas o jornalista [Jeisael Marx] tem a cópia do processo na mão. O jornalista está aparecendo toda hora na televisão: 'Eu tenho o processo, está aqui, eu tenho o processo'. Agora como que ele pode ter conseguido se o procurador afirma que perdeu?", questionou.

Para Edilázio, interferência direta do Estado para desgastar a imagem de Wellington e favorecer Edivaldo Júnior. "O procurador-geral do Estado pode ter um candidato a prefeito, ele é cidadão e pode sair de casa, e deve sair de casa no dia 2 de outubro para votar no candidato que o governador dele manda, mas a Procuradoria do Estado não pode ter candidato. O procurador pode ter, mas a Procuradoria não", completou.

Edilázio também apontou o vazamento da dívida de IPTU de Wellington como suspeita. Ele cobrou investigação do caso. "Ninguém sabe se eu devo IPTU, eu não sei se o deputado Bira deve IPTU, eu não sei se o governador Flávio Dino deve IPTU. Houve um vazamento seletivo para queimar o candidato Wellington do Curso que está aparecendo bem nas pesquisas e houve essa quebra de sigilo fiscal dentro da Prefeitura, o que é um ato de improbidade e que precisa ser investigado", finalizou.

# Justiça proíbe saques na 'boca do caixa' por parte de gestores de contas públicas

26/09/2016 19:20:48

Decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a realização de saques "em espécie" – os chamados "saques na boca do caixa" – no Banco do Brasil e Bradesco, por parte de gestores de contas públicas em contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão. De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED"s, DOC"s e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos". Cabe aos bancos fornecer, mediante simples requisição ministerial ou de outros órgãos de controle estatais e dentro do prazo que lhes for consignado, as informações sobre movimentações em contas bancárias de titularidade do Estado, dos municípios e de qualquer de seus órgãos, consta das determinações. A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas. Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados". Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas"

**Transparência** - Douglas de Melo inicia as fundamentações destacando a razoabilidade das pretensões jurídicas do autor que, segundo ele (magistrado) "decorre de todo um sistema jurídico de proteção da res publica" (coisa pública), estabelecido a partir do artigo 1º da Constituição Federal. E acrescenta: "Os artigos 37 e 70 da Constituição da República, outrossim, reafirmam a obrigação do Estado com a publicidade, transparência, moralidade, controle e com o dever de prestar contas na administração de recursos públicos". Para o juiz, os citados preceitos constitucionais "indicam que o modelo político adotado pela sociedade brasileira não admite como válida, do ponto de vista jurídico, qualquer prática, comissiva ou omissa, tendente a vilipendiar o direito a uma Administração de recursos públicos transparente, eficaz e honesta".

O juiz ressalta ainda "a administração eficiente e eficaz, proporcional cumpridora de seus deveres, com transparência, motivação, imparcialidade e respeito à moralidade, à participação social e à plena

responsabilidade por suas condutas omissivas e comissivas", preconizada na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que, segundo o magistrado, norteia a Constituição Federal.

Na visão do magistrado, na administração pública a regra é a mais absoluta transparência no que tange à aplicação dos recursos públicos, "desde o financiamento das mais vultosas obras e aquisição de produtos de alto valor, até o pagamento de uma diária a um servidor público. Em tema de corrupção "o melhor detergente é a luz do sol", defende, citando Louis Brandeis, ministro da Suprema Corte americana.

Para Douglas de Melo, embora não seja a solução para o fim dos desvios de recursos públicos, a proibição dos "saques na boca do caixa", a determinação para que os recursos provenientes de repasses e convênios sejam mantidos nas contas específicas, evitando-se assim que se misturem com verbas de origem diversa, e a correta identificação dos recebedores de pagamentos são mecanismos de controle valiosos na prevenção desse tipo de corrupção".

Participação efetiva nos mandatos - Na visão do magistrado, como bem ressaltou o MPE, não se trata de impor aos bancos a obrigação de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, mas de as instituições bancárias adequarem seus sistemas internos de modo a impedir o direcionamento dos recursos repassados para contas diversas daquelas titularizadas por fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Estado e pelos municípios".

O juiz alerta ainda que, por não permitirem a comprovação de que o dinheiro foi destinado ao fim que motivou a despesa, os chamados "saques na boca do caixa" são uma forma comum de desvio de verbas públicas.

Sobre o acesso às informações de contas públicas de titularidade do Estado, municípios e outros entes públicos por parte do MPE e órgãos de controle estatais, o magistrado afirma que, na democracia, com vista ao melhor exercício do direito ao voto e da participação efetiva nos mandatos, "os cidadãos precisam estar devidamente informados sobre a gestão dos recursos públicos, dentre as quais inclui-se o resultado das apurações feitas pelos órgãos de controle sobre o uso do dinheiro público pelo gestor", conclui.

# ATENÇÃO, CANDIDATOS! Decisão proíbe saque na 'boca do caixa' no Maranhão

27/09/2016 13:17:52

## G1MA

Juiz Douglas de Melo Martins decidiu proibir saques na boca do caixa

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu proibir a retirada de dinheiro direto "na boca do caixa" por gestores de contas públicas no Banco do Brasil e Bradesco em todo o Maranhão. A medida visa coibir o uso de verba destinada à administração pública para outros fins.

A decisão atende a um pedido do Ministério Público que argumentou ser a prática mais comum para "escamotear a gestão irregular de recursos". O órgão também disse que há uma imensa dificuldade de se recuperar os recursos desviados através dessa prática, pois os destinatários são desconhecidos.

O juiz disse que de acordo com Art. 37 e 70 da Constituição Federal, o Estado tem a obrigação da publicidade, transparência, moralidade, controle e com o dever de prestar contas na administração de recursos públicos.

Portanto, só poderão ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos".

De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas **"para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado"**, bem como **"operações como emissão de TED's, DOC's e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos"**.

O descumprimento da decisão judicial acarretará multa de R\$ 10 mil.

## **Rachid dá nova liminar relâmpago para tornar Gilberto Aroso elegível**

Após suspender de forma monocrática uma decisão do colegiado da Primeira Câmara Criminal, que condenou o candidato Gilberto Aroso (PRB) a 6 anos e três meses de reclusão, o desembargador Jorge Rachid voltou a afrontar a lógica jurídica e os colegas do Tribunal de Justiça.

Em apenas 4 minutos e 30 segundos o desembargador Jorge Rachid voltou a conceder outra liminar ao candidato Gilberto Aroso, na manhã da última terça-feira (20), tornando o candidato elegível.

Entenda o caso

O candidato Gilberto Aroso foi condenado em várias ações de improbidade e criminais na Comarca de Paço do Lumiar. Em uma destas ações, a Primeira Câmara do Tribunal de Justiça manteve a condenação da Juíza de Paço do Lumiar, totalizando 6 anos e 3 meses de reclusão.

Gilberto recorreu ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça e estes solicitaram ao presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, que suspendesse a condenação. O presidente repassou o caso para vice-presidente, Maria das Graças Duarte, que não julgou e encaminhou para o desembargador Bayma Araújo. Este também se deu por impedido.

O processo caiu para o desembargador Jorge Rachid que imediatamente concedeu liminar favorável a Gilberto Aroso.

Ocorre que desembargador deixou de citar pontos da lei das inelegibilidades. Esta falha levou o Ministério Público a requerer a impugnação da candidatura do candidato do PRB. O processo subiu para o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) nesta semana após “mil” manobras de Gilberto.

Vendo que ia ser impugnado no TRE, o candidato Gilberto usou a última manobra: voltou ao desembargador solicitando nova liminar, sendo atendido em apenas 4 minutos e trinta segundos.

É aguarda para ver o que decide o TRE e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) diante de mais este escândalo que parece pairar sobre a Justiça Maranhense.

## **Dutra aciona CNJ contra decisão do desembargador Jorge Rachid**

Clodoaldo Correa – O candidato a prefeito de Paço do Lumiar pela coligação “Vai Dar Certo”, Domingos Dutra (PCdoB), anunciou em entrevista coletiva que entrará com representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra a liminar do desembargador Jorge Rachid, que em decisão monocrática, tornou “elegível” o candidato Gilberto Aroso (PRB). Rachid contraria a decisão da Primeira Câmara Criminal que por unanimidade sentenciou Aroso a seis anos e três meses de prisão.

Para registrar sua candidatura, Gilberto Aroso e seu parceiro também acusado de vários crimes Roberto Campos, apresentaram no Tribunal de Justiça requerimentos requerendo a suspensão das condenações até que o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal de Federal julguem os recursos extraordinário e especial que ajuizaram.

Os requerimentos de Gilberto Aroso e seu parceiro foram para o Presidente Cleones Cunha, que mandou para a vice-presidente Maria Das Graças. A vice jogou a batata quente para o decano Bayma Araújo. O Desembargador foi mais um que não quis saber da encrenca. O processo foi então para o Desembargador Jorge Rachid.

Na primeira liminar, Rachid esqueceu de citar a elegibilidade de Aroso, e teve que conceder a “liminar da liminar”. A decisão foi tomada em quatro minutos. “Na primeira ele esqueceu, na pressa, ele esqueceu de citar a elegibilidade do condenado por improbidade. Gilberto, que foi preso, é apoiado por Alderico Campos, investigado com pedido de prisão por rapinagem e grilagem, Fred Campos, preso por fraude eleitoral em 2008, e Júnior Mojó, condenado por assassinato. Por isso eu digo que é quadrilha. Não podemos deixar Paço do Lumiar passar por esta vergonha”.

Dutra afirmou que o CNJ não irá permitir este absurdo. “Eu estava quieto, mas diante deste escândalo nacional da decisão do desembargador Jorge Rachid, eu não tive outra alternativa. O desembargador solitariamente suspende uma decisão de três desembargadores. Isso é um absurdo”.

O vice-presidente estadual do PCdoB, Egberto Magno, afirmou ser absurda a decisão a decisão do desembargador e ressaltou que a maioria do Tribunal de Justiça do Maranhão é formada por desembargadores sérios. “É preciso verificar o ineditismo e excentricidade da decisão. Uma Câmara [formada por três desembargadores] toma uma decisão e uma liminar muda essa decisão. O TJ é formado em sua maioria por desembargadores que são pessoas corretas. Apenas uma dissonante, uma decisão isolada”, afirmou.

Dutra anunciou também que nesta terça-feira (27) irá à Procuradoria Geral de Justiça solicitar providências do Ministério Público.

TRE ainda julga o caso

Vale frisar que a decisão monocrática de Jorge Rachid apenas foi anexada ao processo de cassação do registro de candidatura de Gilberto Aroso e não o torna automaticamente elegível.

O Ministério Público Eleitoral já se posicionou contrariamente ao ex-prefeito Ficha Suja. O procurador regional

eleitoral do Maranhão, Thiago Ferreira de Oliveira, emitiu parecer pelo indeferimento da candidatura. O procurador demonstrou jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Santa Catarina segundo a qual uma decisão monocrática de um membro do próprio tribunal que condenou um réu não é suficiente para afastar hipótese de inelegibilidade determinada pelo órgão colegiado.

O pleno do Tribunal Regional Eleitoral julga agora o caso.

## **NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFMA**

Casamento comunitário ocorre em novembro, em São Luís

O evento começará às 15h, no Centro de Convenções da UFMA, no Bacanga.

A solenidade deverá ter a participação de quase mil casais. - Foto: Divulgação/CGJ-MA

SÃO LUÍS - No dia 12 de novembro, será realizada mais uma cerimônia do Casamento Comunitário em São Luís. A informação foi divulgada, nesta segunda-feira (26), pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). O evento começará às 15h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga.

Por meio da Portaria nº 3.301/2016, a Corregedoria Geral da Justiça autorizou a solenidade, que deverá ter a participação de quase mil casais que se inscreveram para a cerimônia, de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, Ação Global e igrejas evangélicas.

“A Coordenadoria das Serventias Judiciais solicita dos noivos que levem documento de identificação com foto. Não é necessário estar acompanhados de testemunhas”, explica o coordenador Rafael Ribeiro.

Prazo

Termina, nesta segunda-feira (26), o prazo dado pela Corregedoria para que as serventias encaminhem os editais dos proclamas dos noivos à coordenadoria das serventias, para que seja providenciada a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto “Casamentos Comunitários”, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O processo de habilitação, o registro e as certidões, praticados gratuitamente pelas serventias extrajudiciais (2ª, 3ª, 4ª, e 5ª Zonas de Registro Civil das Pessoas Naturais) de São Luís, serão ressarcidos pelo Poder Judiciário.

## **VAGA**

### **Comarca de Santa Rita recebe currículos para assessor de juiz**

As inscrições para a vaga são até o dia 30. - Foto: Divulgação

SANTA RITA - O Juiz Samir Mohana, titular da Comarca de Santa Rita, está recebendo currículos para preenchimento de uma vaga de Assessor de Juiz de Entrância Inicial. Segundo o magistrado, o cargo de Assessor de Juiz é de livre nomeação e exoneração. O interessado deverá ser formado em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Os interessados deverão encaminhar um e-mail com o currículo, endereço, telefones, celulares e e-mails para contato, para o endereço eletrônico [comarcadesantarita@gmail.com](mailto:comarcadesantarita@gmail.com) até o dia 30 de setembro de 2016. “Após a análise curricular, alguns serão selecionados para uma entrevista que será realizada no dia 7 de outubro, em São Luís”, ressaltou Mohana.

#### **Etapa**

Haverá uma prova prática, a ser realizada na semana seguinte, em local e data a ser informado diretamente ao candidato. A jornada de trabalho é em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, bem como os plantões seguindo escala do juiz titular da unidade judicial.

Entre as atividades desenvolvidas pelo assessor de juiz estão: Prestar assessoramento ao juiz, em assuntos relativos à prestação jurisdicional; Elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, para serem utilizadas no trabalho sentencial; E manter atualizados os registros sintéticos referentes a temas jurídicos de utilidade para o desempenho da função jurisdicional.

Também é função do Assessor de Juiz de Direito atuar como conciliador em audiências de rito sumaríssimo, elaborar despachos, minutas de decisões interlocutórias e de sentenças, elaborar relatórios em geral, auxiliar os Juízes de Direito no desempenho das atividades administrativas da Vara, bem como exercer outras tarefas afins.

## **OAB - MA Oficializa Implementação do Alvará Eletrônico**

Com o propósito de dar maior celeridade aos trabalhos da advocacia maranhense é que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, (OAB-MA), protocolou dois importantes ofícios junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O primeiro ofício (OF.OAB-MA N° 151/2016-GP) é uma reiteração de pedido anterior da OAB, para que as publicações dos processos virtuais, via PJe, sejam feitas também concomitantemente no Diário Eletrônico do TJ-MA; já o segundo (OF.OAB-MA N° 152/2016-GP), requer que o presidente do TJ-MA, Des. Cleones Carvalho Cunha, tome as medidas necessárias para a implementação do Alvará Eletrônico no Tribunal.

As soluções propostas, Alvará Eletrônico e as publicações no Diário Oficial, representam uma economia de tempo que reflete na qualidade de vida do advogado, na medida em que minimizam aborrecimentos, perdas de tempo e imprimem celeridade nos processos. “A OAB/MA continua com o foco em conquistar melhorias para o dia a dia do advogado, implementar ações que valorizem o trabalho do profissional e eliminem os desgastes”, disse Thiago Diaz, presidente da OAB-MA.

Um diálogo foi iniciado com a Superintendência do Banco do Brasil, instituição financeira instalada no Fórum Desembargador Sarney Costa, e responsável pelo pagamento dos Alvarás. O BB, por sua vez, informou a OAB-MA que entregou à diretoria do Fórum o Manual de Procedimento para a instalação, indicando a necessidade de implantação de um software nos terminais do Tribunal de Justiça para que os advogados tenham acesso a tal benefício.

O Alvará Eletrônico pode ser aplicado em todos os processos físicos, híbridos e eletrônicos. Permite que as varas enviem aos bancos a ordem de pagamento, dispensando sua emissão física. No processo atual, o credor recebe o alvará impresso na secretaria da vara, e se dirigia à agência bancária para receber os créditos. Com o Alvará Eletrônico, o banco é comunicado pelo sistema no momento da assinatura eletrônica do Alvará e, após a notificação de disponibilização de crédito, o beneficiário pode comparecer diretamente à agência para receber o valor a que tem direito.

Assim, a OAB Maranhão entende que a implantação do Alvará Eletrônico no TJ trará inúmeras vantagens aos serventuários da justiça, aos advogados e jurisdicionados por conta da segurança pela forma de operacionalização destes pagamentos.

A primeira solicitação, publicações de processo virtuais via PJe, busca assegurar que a divulgação instantânea dos atos processuais no Diário Eletrônico do TJMA. Este ato proporcionará acesso às informações dos processos aos advogados interessados, em tempo real, garantindo assim, o pleno exercício do princípio da publicidade.

FONTE: OAB/MA

## **Casamento comunitário de São Luís será realizado no dia 12 de novembro**

A grande cerimônia ocorrerá no Centro de Convenções da UFMA, no Bacanga, com quase mil casais inscritos

Foto: Casamento comunitário de São Luís confirmado para o dia 12 de novembro na UFMA. A Corregedoria Geral da Justiça confirmou a realização, em São Luís, de uma grande cerimônia de "Casamento Comunitário", no dia 12 de novembro, às 15h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga, com quase mil casais inscritos.

Por meio da Portaria nº 3301/2016, a Corregedoria Geral da Justiça autorizou a solenidade, que deverá ter a participação de quase mil casais que se inscreveram para a cerimônia, nos meses de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, "Ação Global" e igrejas evangélicas.

"A coordenadoria das serventias judiciais solicita dos noivos que levem documento de identificação com foto. Não é necessário estar acompanhados de testemunhas", explica o coordenador Rafael Ribeiro.

Prazo

Termina nesta segunda-feira (26) o prazo dado pela Corregedoria para que as serventias encaminhem os editais dos proclamas dos noivos à coordenadoria das serventias, para

que seja providenciada a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O processo de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelas serventias extrajudiciais (2a, 3a, 4a, e 5a Zonas de Registro Civil das Pessoas Naturais) de São Luís serão ressarcidos pelo Poder Judiciário.

**Luís Fernando disputa sozinho a prefeitura de São José de Ribamar O adversário na disputa pelo município, Dr. Julinho Matos, teve suas contas reprovadas pelo TCE e por conta disso sua candidatura indeferida**

Luís Fernando (PSDB) é candidato único em São J. de Ribamar A menos de uma semana das eleições, desenha-se um cenário de candidatura única em São José de Ribamar. Luís Fernando Silva (PSDB) poderá concorrer apenas consigo mesmo, uma vez que a candidatura de Dr Julinho Matos (PMDB) permanece indeferida desde o início de setembro e não houve substituição de seu nome para o pleito. Julinho teve reprovadas suas contas relativas à gestão da Maternidade Benedito Leite dos exercícios de 2007 e 2008. O peemedebista chegou a pedir o registro da candidatura e até ficar de fora da lista dos inelegíveis do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), por conta de uma liminar que conseguiu na primeira instância da Justiça. No entanto, após recurso apresentado pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) a desembargadora Angela Salazar derrubou a liminar e Julinho voltou a ficar inelegível. Segundo a assessoria do TRE/MA, ainda não consta na agenda da corte nenhum processo advindo de São José de Ribamar. O IMPARCIAL tentou contato com a assessoria do candidato, mas até o fechamento desta edição não obteve resposta. ? Urbano ? 27/09/2016 Luís Fernando disputa sozinho a prefeitura de São José de Ribamar O Imparcial Urbano

Indeferimento pela 2ª vez Dr Julinho já teve sua candidatura impugnada por reprovação de contas em outra ocasião. Em 2008, durante a disputa à prefeitura de São José de Ribamar, ele concorreu sub judice, e, após a decisão desfavorável, os votos obtidos pelo candidato foram tornados nulos.

## **Justiça proíbe saques na 'boca do caixa' em contas públicas**

Decisão proíbe saques por parte de gestores em contas referentes a recebimentos de verbas de convênios e outros repasses do Estado

Decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a realização de saques "em espécie" ? os chamados "saques na boca do caixa ? no Banco do Brasil e Bradesco, por parte de gestores de contas públicas em contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão. De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED's, DOC's e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como 'pagamento a fornecedores' e 'pagamentos diversos'.

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos". Cabe aos bancos fornecer, mediante simples requisição ministerial ou de outros órgãos de controle estatais e dentro do prazo que lhes for consignado, as informações sobre movimentações em contas bancárias de titularidade do Estado, dos municípios e de qualquer de seus órgãos, consta das determinações. A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas. Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados". Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas".

### **Transparência**

Douglas de Melo inicia as fundamentações destacando a razoabilidade das pretensões jurídicas do autor que, segundo ele (magistrado) "decorre de todo um sistema jurídico de proteção da res publica" (coisa pública), estabelecido a partir do artigo 1º da Constituição Federal. E acrescenta: "Os artigos 37 e 70 da Constituição da República, outrossim, reafirmam a obrigação do Estado com a publicidade, transparência, moralidade, controle e com o dever de prestar contas na administração de recursos públicos". Para o juiz, os citados preceitos constitucionais "indicam que o modelo político adotado pela sociedade brasileira não admite como válida, do ponto de vista jurídico, qualquer prática, comissiva ou omissa, tendente a vilipendiar o direito a uma Administração de recursos públicos transparente, eficaz e honesta".

O juiz ressalta ainda "a administração eficiente e eficaz, proporcional cumpridora de seus deveres, com transparência, motivação, imparcialidade e respeito à moralidade, à participação social e à plena responsabilidade por suas condutas omissivas e comissivas",

preconizada na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que, segundo o magistrado, norteia a Constituição Federal.

Na visão do magistrado, na administração pública a regra é a mais absoluta transparência no que tange à aplicação dos recursos públicos, "desde o financiamento das mais vultosas público. Em tema de corrupção "o melhor detergente é a luz do sol", defende, citando Louis Brandeis, ministro da Suprema Corte americana.

Para Douglas de Melo, embora não seja a solução para o fim dos desvios de recursos públicos, a proibição dos "saques na boca do caixa", a determinação para que os recursos provenientes de repasses e convênios sejam mantidos nas contas específicas, evitando-se assim que se misturem com verbas de origem diversa, e a correta identificação dos recebedores de pagamentos são mecanismos de controle valiosos na prevenção desse tipo de corrupção".

Participação efetiva nos mandatos ? Na visão do magistrado, como bem ressaltou o MPE, não se trata de impor aos bancos a obrigação de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, mas de as instituições bancárias adequarem seus sistemas internos de modo a impedir o direcionamento dos recursos repassados para contas diversas daquelas titularizadas por fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Estado e pelos municípios".

O juiz alerta ainda que, por não permitirem a comprovação de que o dinheiro foi destinado ao fim que motivou a despesa, os chamados "saques na boca do caixa" são uma forma comum de desvio de verbas públicas.

# Juiz Douglas Martins proíbe gestores públicos de sacar dinheiro na 'boca do caixa' no Maranhão e enfraquece compradores de votos

26/09/2016 00:00:00

Decisão só é válida para contas públicas da gestão municipal. Intenção é evitar que recursos sejam usados para outros fins.

Gestores de contas públicas no Banco do Brasil e Bradesco estão proibidos de sacar dinheiro na 'boca do caixa' em todo o Maranhão. A decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. A medida visa coibir o uso de verba destinada à administração pública para outros fins.

A decisão de Douglas Martins atende a um pedido do Ministério Público que argumentou ser a prática mais comum para "escamotear a gestão irregular de recursos". O MP também disse que há uma imensa dificuldade de se recuperar os recursos desviados através dessa prática, pois os destinatários são desconhecidos.

O juiz disse que de acordo com os artigos 37 e 70 da Constituição Federal, o Estado tem a obrigação da publicidade, transparência, moralidade, controle e o dever de prestar contas na administração de recursos públicos.

Somente poderão ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos".

Também fica proibida, de acordo com a decisão, qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED's, DOC's e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

O descumprimento da decisão judicial acarretará multa de R\$ 10 mil.

A decisão do magistrado foi uma ducha de água fria nas pretensões daqueles que planejavam se utilizar de recursos públicos para fazer caixa para compra de votos.

O juiz poderia também ter proibido, nesta reta final de campanha, o pagamento de grandes somas em dinheiro a empreiteiras e prestadores de serviços, geralmente utilizados para

escoar dinheiro para o caixa 2 de campanhas.

Douglas Martins poderia estender a decisão também a todos os que tentarem fazer grandes saques. Os agiotas, grandes financiadores de campanha, estão livres para fazer saques volumosos.

Fica a dica.

## **Operação da polícia combate compra de votos e violência no interior do estado**

Gestores da Secretária de Estado de Segurança Pública (SSP) estão dando prosseguimento à 'Operação Eleições 2016' em municípios do interior do Maranhão. A proposta é planejar o reforço do policiamento em regiões com histórico em crimes eleitorais, agiotagem e coação, com o objetivo de prevenir esses crimes. A ação é realizada em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e Ministério Público (MP-MA).

Depois de Coroatá, na quarta-feira (21), a operação, coordenada pelo secretário de Estado de Segurança Pública, Jefferson Portela, foi realizada, na quinta (22) e sexta-feira (23), nos municípios de Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, Governador Eugenio Barros e Senador Alexandre Costa.

Os gestores da SSP estão realizando reuniões de trabalho para distribuir delegados, investigadores e peritos criminais, com o objetivo de combater ações criminosas antes as eleições e durante o pleito eleitoral. Entre os participantes da operação, o secretário adjunto da SSP, Saulo de Tarso; o delegado Geral Lawrence Mello; o comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Frederico Pereira; o superintendente de Policiamento do Interior Divaldo Gonçalves; e o superintendente da Polícia Técnica Científica (SPTC), Miguel Alves.

Em Coroatá, entre os focos em pauta, a difusão de um trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar. O secretário Jefferson Portela informou que uma força tarefa permanece no município para garantir mais segurança. Eles também se reuniram com a juíza Josane Araujo F. Braga; o juiz Francisco Ferreira de Lima e o promotor de Justiça Samarone Carvalho, quando asseguraram às autoridades, tranquilidade para o pleito do processo eleitoral de 2016. Foram ainda repassadas diretrizes no sentido da segurança e do quantitativo a ser usado durante o processo eleitoral no município.

O juiz Francisco Ferreira de Lima salientou que "esta ação das forças da segurança é inédita no município de Coroatá". A juíza Josane Araujo Braga ressaltou que "a cidade já respira as eleições e que a ajuda dos profissionais da segurança são muito bem vindas para que o processo eleitoral possa ser realizado", finalizou.

Presente o secretário adjunto de Segurança Pública, Saulo de Tarso informou que "em Coroatá, a partir de hoje, estarão presentes na cidade, dois delegados de polícia da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), peritos criminais, policiais civis e militares para o combate à corrupção no processo eleitoral no município", disse. O comandante da Polícia Militar, coronel Frederico Pereira garantiu que "a presença destas equipes das polícias militar e civil, aqui no município serão no sentido de combater fraudes e corrupção. Irá chegar um contingente ainda maior de policiais militares e civis para integrarem as forças da segurança. Eles chegarão antes do período das eleições, para garantir um processo eleitoral seguro em Coroatá", ratificou.

O delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo disse que "foi disponibilizado para permanecer até as eleições, uma equipe envolvendo delegados, peritos criminais, policiais civis, policiais militares e demais profissionais da segurança pública, no sentido de combaterem a corrupção no processo eleitoral".

Mais 1.550 novos policiais

A cúpula da segurança pública visitou ainda os municípios de Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, Governador Eugenio Barros e Senador Alexandre Costa. Na manhã de sexta-feira (23), por volta das 10h visitaram o município de Governador Eugenio Barros, onde a comitiva visitou a Delegacia Regional, e o Batalhão da Polícia Militar. Na ocasião Jefferson Portela disse que os maranhenses estarão recebendo aproximadamente 1.550 novos policiais para as forças da segurança. "O governador Flávio Dino já autorizou para o primeiro semestre de 2017, mais 1.000 policiais em concurso público".

O secretário de segurança visitou ainda o Fórum do município de Governador Eugenio Barros e a Promotoria de Justiça. O Promotor Francisco Hélio Porto Carvalho recebeu o secretário e reiterou o apoio para a tranquilidade das eleições. Finalizando as visitas aos municípios, a cúpula da segurança esteve na delegacia do município de Senador Alexandre Costa e São Domingos do Maranhão, onde foram repassadas as mesmas diretrizes e o apoio importante no sentido de ajudar os policiais para garantir a segurança para as eleições de 2016.

## **Simulação treina assessores para o processo eletrônico no Maranhão**

26/09/2016 - 13h56 Compartilhar no Facebook Tweetar no Twitter Processo Judicial Eletrônico (PJe) Legenda: Simulação treina assessores para o processo eletrônico no MA Crédito: Divulgação/TJMA  
Assessores e servidores das secretarias das cinco Câmaras Cíveis Isoladas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participaram de simulação de julgamento com uso do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) no último dia 14. O objetivo foi preparar o ambiente e familiarizar todos para as sessões de julgamento de processos eletrônicos que, em breve, começarão a ocorrer.

A simulação teve a orientação do coordenador de implantação do PJe na Justiça Estadual, juiz Roberto Abreu, que apresentou aos participantes as diversas etapas da movimentação digital dos processos e funcionamento do programa, destacando suas facilidades e benefícios. “A simulação é importante para que todos façam a sua parte, se adaptando o mais rápido possível aos procedimentos dessa nova plataforma tecnológica, que traz inúmeras vantagens, tanto na questão da celeridade e rapidez nos atos nas sessões de julgamento, como também no aspecto econômico, administrativo e burocrático”, afirmou o magistrado.

Para a diretora judiciária do TJMA, Denyse Batista, as sessões com o uso do PJe representam um avanço e serão bem mais dinâmicas, exigindo capacitações sistemáticas dos assessores e servidores que irão atuar com essa nova ferramenta. “Os membros do Judiciário se mostram receptivos ao uso do processo eletrônico e já reconhecem a agilidade que a ferramenta vai proporcionar tanto na tramitação dos processos como na segurança com relação à guarda dos dados e informações processuais transmitidas, conferindo dinamismo às sessões de julgamento e mantendo aprimorada a máquina judiciária”, ressaltou.

O assessor Anthony Luso viu com bons olhos o processo eletrônico que, segundo ele, é irreversível e representa uma mudança de paradigma. “O processo eletrônico é de extrema importância para a Justiça, que se aliou à tecnologia para garantir agilidade processual”, frisou.

Recomendação - Mais de 370 processos já tramitam eletronicamente no âmbito da Justiça do 2º grau no Maranhão. Na Justiça de 1º grau, já são cerca de 150 mil processos em trâmite na plataforma eletrônica. Nas Câmaras Recursais, há o registro de 8.133 processos tramitando no sistema de Processo Judicial Eletrônico. A implantação e ampliação do sistema PJe no Judiciário maranhense segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que considera os benefícios da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico como instrumento de celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, além da adequação aos princípios de proteção ambiental.

Fonte: TJMA

**Corregedoria e TJMA manifestam apoio a magistrado vítima de atentado**

A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ-MA) confirma a informação de que a casa do juiz titular da Comarca de São Domingos do Maranhão, Clênio Lima Corrêa, foi atingida com tiros na madrugada desta quarta-feira (21/9). A Diretoria de Segurança Institucional já está acompanhando o caso. Enviou equipe para acompanhar as investigações da polícia e dar o suporte necessário ao magistrado e sua família, que passam bem.

De acordo com informações repassadas pelo juiz, por volta das 2h da madrugada de quarta-feira, duas pessoas em uma moto passaram pela frente de sua residência em São Domingos do Maranhão e dispararam seis tiros, que atingiram o portão da casa, carro e uma porta. Imediatamente, a polícia foi acionada pelo magistrado.

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, afirmou total apoio do Poder Judiciário ao magistrado em solidariedade pelo ocorrido. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, também se manifestou e repudiou a ação criminosa que tenta intimidar e ameaçar magistrados em suas funções judicantes. Os desembargadores integrantes do Pleno também expressaram total apoio ao magistrado.

Fonte: CGJ-MA

## **Casamento comunitário de São Luís confirmado para o dia 12 de novembro na UFMA**

A Corregedoria Geral da Justiça confirmou a realização, em São Luís, de uma grande cerimônia de “Casamento Comunitário”.

A Corregedoria Geral da Justiça confirmou a realização, em São Luís, de uma grande cerimônia de “Casamento Comunitário”, no dia 12 de novembro, às 15h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga, com quase mil casais inscritos.

Cerimônia do casamento comunitário de São Luís realizado em 2015. (Arquivo: CGJ-MA).

Cerimônia do casamento comunitário de São Luís realizado em 2015. (Arquivo: CGJ-MA).

Por meio da Portaria nº 3301/2016, a Corregedoria Geral da Justiça autorizou a solenidade, que deverá ter a participação de quase mil casais que se inscreveram para a cerimônia, nos meses de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, “Ação Global” e igrejas evangélicas.

“A coordenadoria das serventias judiciais solicita dos noivos que levem documento de identificação com foto. Não é necessário estar acompanhados de testemunhas”, explica o coordenador Rafael Ribeiro.

**PRAZO** - Termina nesta segunda-feira (26) o prazo dado pela Corregedoria para que as serventias encaminhem os editais dos proclamas dos noivos à coordenadoria das serventias, para que seja providenciada a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto “Casamentos Comunitários”, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O processo de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelas serventias extrajudiciais (2a, 3a, 4a, e 5a Zonas de Registro Civil das Pessoas Naturais) de São Luís serão ressarcidos pelo Poder Judiciário.

(CGJ)

## **Teori Zavascki recebe Medalha do Mérito Cândido Mendes no Tribunal de Justiça do Maranhão**

Teori Zavascki recebe Medalha do Mérito Cândido Mendes no Tribunal de Justiça do Maranhão

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki recebeu, nesta sexta-feira (23), a Medalha do Mérito Judiciário Cândido Mendes em solenidade realizada no Tribunal de Justiça do Maranhão. Ele também foi agraciado com a Medalha Comemorativa dos 200 Anos do TJMA. Estiveram presentes o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, o desembargador Elton Leme, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Cristina Leme, membro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargadores do TJMA, além de juízes, defensores públicos, deputados e servidores.

A concessão da Medalha Cândido Mendes ao ministro do STF foi aprovada pelo Plenário do Tribunal em novembro de 2015, após indicação feita pelo desembargador Paulo Vélten Pereira, que fez a entrega. O jurista está em São Luís para proferir palestra em uma faculdade.

Após a entrega da medalha, o desembargador Paulo Vélten ressaltou a trajetória jurídica do ministro e sua atuação técnica e discreta nas decisões, demonstrando harmonia entre Justiça e Direito. Ele destacou casos como a condução do processo acerca da Operação Lava-Jato e o julgamento que reconheceu a possibilidade de início da execução de pena condenatória após a confirmação em 2º Grau. “Prestamos essa homenagem pela admiração ao grande processualista e professor, em nome do TJMA e da sociedade maranhense”, disse. O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, também frisou que a concessão da Medalha se dá como justa homenagem em reconhecimento ao trabalho do ministro.

O ministro Teori Zavascki disse que recebe a Medalha Cândido Mendes na dimensão pessoal - em honra própria e de seus familiares -, e, principalmente, institucional, pois se trata de uma homenagem prestada por juízes para um colega, o que leva a uma reflexão sobre o papel do Poder Judiciário, especialmente no momento importante vivido pelo país, em que as instituições devem se fortalecer.

Ele destacou a missão constitucional conferida aos juízes, na apreciação de ameaças e lesões a direito e no papel de fazer cumprir a lei, que deve se pautar na imparcialidade e independência, não atendendo a voluntarismos e com coragem para enfrentar, inclusive a opinião pública em alguns casos. “Não temos no sistema uma forma de escolha direta de juízes pelo povo, mas nossa função social se legitima perante a sociedade pela atuação imparcial e no exercício adequado e conforme as determinações de lei no dia a dia”, acrescentou.

# Judiciário firma parceria para inserção de apenados no mercado de trabalho

27/09/2016 15:03:28

Com o objetivo de inserir no mercado de trabalho apenados e egressos do sistema prisional, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por intermédio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), assinou nesta segunda-feira (26) Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de São Luís e com a empresa São Luís Engenharia Ambiental (SLEA), que atua na área de limpeza pública na capital.

O Termo de Cooperação foi assinado pelo coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho, pela presidente do Comitê de Limpeza Pública do Município de São Luís, Carolina Moraes Estrela (representando a Prefeitura de São Luís) e André Neves Monteiro Viana, da empresa São Luís Engenharia Ambiental (SLEA).

A ação faz parte do programa de reinserção social 'Começar de Novo', coordenado no Estado pelo Poder Judiciário. "Com a oportunidade de trabalho aos detentos que estão cumprindo ou que já cumpriram pena, diminuimos o número de reincidentes. Hoje a grande dificuldade é dar essa oportunidade de emprego porque as portas se fecham para essas pessoas que já passaram pelo sistema prisional", disse Froz Sobrinho.

De acordo com o desembargador, além de estabelecer estratégias para a efetivação da Lei 10.182/2014, a iniciativa tem o objetivo de fortalecer, junto às empresas parceiras, a compreensão de que o processo de inclusão da população egressa do sistema prisional é responsabilidade da sociedade.

"Nessa perspectiva, destaca-se à rede empresarial, detentora dos postos de trabalho, tão sonhado para muitos que desejam construir um novo caminho para a suas vidas", assinalou o desembargador Froz Sobrinho.

**RESSOCIALIZAÇÃO** - A presidente do Comitê de Limpeza Pública de São Luís, Carolina Estrela, disse que a Prefeitura reconhece no Programa Começar de Novo uma oportunidade de ressocialização e de reinserção de apenados no mercado de trabalho. "Entendo que o papel do Poder Público é amparar e possibilitar oportunidade de emprego aos egressos do sistema prisional", afirmou Carolina Estrela.

O representante da empresa São Luís Engenharia Ambiental, André Viana, disse que a empresa dará uma atenção especial ao Programa Começar de Novo, dando oportunidade aos apenados que buscam um espaço de trabalho na perspectiva de retornar ao convívio social.

Com a parceria, caberá ao Judiciário providenciar a documentação básica necessária para que os apenados ocupem as vagas disponibilizadas pela empresa e acompanhar os contratados juntamente com a Supervisão de Trabalho e Renda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .

COMEÇAR DE NOVO - O Programa Começar de Novo busca reduzir a reincidência criminal por meio da oferta de cursos de capacitação e de empregos. O projeto é fruto de uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tribunais de Justiça, governos estaduais e municipais, empresas e entidades da sociedade civil. As vagas para emprego são geradas por meio da sensibilização da classe empresarial local, no tocante à contribuição para o processo de ressocialização de apenados. O público beneficiado faz parte de um banco de dados composto por apenados.

POSTLINK%%

# Corregedoria participa de ato em solidariedade ao juiz Clênio Lima Corrêa

27/09/2016 11:17:20

A juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Rosângela Prazeres - representando a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz - participou de uma manifestação pública de apoio ao juiz Clênio Lima Corrêa, titular da comarca de São Domingos do Maranhão, na tarde desta segunda-feira (26). O ato de desagravo e solidariedade ao magistrado ocorreu no Fórum da comarca, com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha.

Rosângela Prazeres levou a mensagem da corregedora e disse que a magistratura do Maranhão é forte e unida, e que a população precisa de juízes livres e independentes em suas convicções para a tarefa de julgar. "Este momento nos leva a refletir a importância da nossa função, de mostrar à sociedade que gostamos do que fazemos, portanto, não vamos admitir atos de covardia que visem intimidar a atuação de um grande magistrado", alertou.

A ação - de iniciativa da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) - foi em repúdio ao atentado sofrido pelo juiz Clênio Lima Corrêa na madrugada do dia 21 de setembro, quando duas pessoas em uma moto passaram em frente à residência do juiz, em São Domingos do Maranhão, e dispararam seis tiros, que atingiram o portão da casa, o carro e uma porta.

"Prestamos incondicional apoio ao magistrado e reafirmamos o nosso repúdio diante do lamentável fato, que é um atentado contra o Estado Democrático de Direito. Estamos aqui para mostrar que o Poder Judiciário é uno e precisa de salvaguarda para prestar serviço à sociedade", ressaltou o presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, acrescentado que com o ato o Judiciário mostra união e força diante desse tipo de violência.

O presidente do TJMA afirmou que a Diretoria de Segurança Institucional do TJMA já adotou todas as providências junto ao sistema de Segurança Pública do Estado e está acompanhando efetivamente as investigações desenvolvidas pela Polícia, dando, também, o suporte necessário ao magistrado e a sua família.

APOIO - O presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), juiz Marcelo Moreira, disse que a ideia da realização do ato de desagravo foi uma manifestação voluntária dos magistrados, em apoio ao colega vítima de atentado.

"Esta é uma ação criminosa que não pode ficar impune. Uma lesão contra um magistrado representa uma ameaça contra a Justiça, merecendo, portanto, uma resposta à altura por parte dos órgãos de segurança pública", salientou.

O juiz Clênio Lima Corrêa agradeceu aos colegas pela solidariedade e demonstração de união. "Não me sinto sozinho, não mudei minha rotina, continuo trabalhando normalmente, pois o que deve prevalecer é a vontade da lei e do Estado Democrático de Direito", frisou.

Ele ressaltou que o atentado não afetará o trabalho da Justiça na comarca. "Estamos convictos das nossas ações para a efetivação da Justiça na comarca e não iremos recuar na nossa missão constitucional", assinalou. O ato de desagravo e solidariedade foi finalizado com o deslocamento dos magistrados até a Praça Getúlio Vargas, onde deram um abraço coletivo no juiz Clênio Lima Corrêa, em frente à Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**PARTICIPAÇÃO** - Participaram da manifestação os juízes Reginaldo Cordeiro e Karla Jeane Matos (auxiliares do TRE); Ângelo Santos (vice-presidente da AMMA); Gladiston Cutrim (auxiliar da CGJ); Rodrigo Terças (Tutóia); Douglas de Melo Martins (São Luís); Mirella Freitas e Laisa de Jesus Mendes (Itapecuru); Arianna Saraiva (Passagem Franca); Antonio Elias de Queiroga Filho (Barra do Corda); Jairon Pereira (Vitorino Freire); Francisco Lima (Coroatá); Gisa Fernanda Mendonça (Estreito); Silvio Nascimento (Grajaú); Jorge Antônio Leite e João Paulo Mello (Bacabal); Tiago Ávila (Igarapé Grande); Cristina Meireles (Esperantinópolis); Bernardo de Melo (Joselândia); e Ana Gabriela Ewerton (Pedreiras).

Também estiveram presentes no ato os juízes Marco Adriano Fonseca e Larissa Tupinambá (Pedreiras); Ferdnando Serejo (Presidente Dutra); Marcelo Oka (Colinas); Adriana da Silva (Bequimão); Eilson Santos (Mirador); Claudielene Moraes (Pastos Bons); Bruno Miranda (São Pedro da Água Branca); Tadeu de Melo (Bacuri); Isaac Silva (São Bernardo); Raniel Nunes (São João dos Patos); Nelson Dourado (Sucupira do Norte); Samir Araújo (Santa Rita); Márcia Garcez (Poção de Pedras); Edmilson da Costa (Tuntum) e ainda o advogado Francivaldo Pereira (presidente da Subseção OAB de Presidente Dutra).

POSTLINK%%

# Justiça proíbe saques na 'boca do caixa' por parte de gestores de contas públicas

27/09/2016 06:00:24

Decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a realização de saques "em espécie" - os chamados "saques na boca do caixa" - no Banco do Brasil e Bradesco, por parte de gestores de contas públicas em contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão. De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED"s, DOC"s e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos". Cabe aos bancos fornecer, mediante simples requisição ministerial ou de outros órgãos de controle estatais e dentro do prazo que lhes for consignado, as informações sobre movimentações em contas bancárias de titularidade do Estado, dos municípios e de qualquer de seus órgãos, consta das determinações. A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas. Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados". Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas"

Transparência - Douglas de Melo inicia as fundamentações destacando a razoabilidade das pretensões jurídicas do autor que, segundo ele (magistrado) "decorre de todo um sistema jurídico de proteção da res publica" (coisa pública), estabelecido a partir do artigo 1º da Constituição Federal. E acrescenta: "Os artigos 37 e 70 da Constituição da República, outrossim, reafirmam a obrigação do Estado com a publicidade, transparência, moralidade, controle e com o dever de prestar contas na administração de recursos públicos". Para o juiz, os citados preceitos constitucionais "indicam que o modelo político adotado pela sociedade brasileira não admite como válida, do ponto de vista jurídico, qualquer prática, comissiva ou omissa, tendente a vilipendiar o direito a uma Administração de recursos públicos transparente, eficaz e honesta".

O juiz ressalta ainda "a administração eficiente e eficaz, proporcional cumpridora de seus deveres, com transparência, motivação, imparcialidade e respeito à moralidade, à participação social e à plena responsabilidade por suas condutas omissivas e comissivas", preconizada na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que, segundo o magistrado, norteia a Constituição Federal.

Na visão do magistrado, na administração pública a regra é a mais absoluta transparência no que tange à aplicação dos recursos públicos, "desde o financiamento das mais vultosas obras e aquisição de produtos de alto valor, até o pagamento de uma diária a um servidor público. Em tema de corrupção "o melhor detergente é a luz do sol", defende, citando Louis Brandeis, ministro da Suprema Corte americana.

Para Douglas de Melo, embora não seja a solução para o fim dos desvios de recursos públicos, a proibição dos "saques na boca do caixa", a determinação para que os recursos provenientes de repasses e convênios sejam mantidos nas contas específicas, evitando-se assim que se misturem com verbas de origem diversa, e a correta identificação dos recebedores de pagamentos são mecanismos de controle valiosos na prevenção desse tipo de corrupção".

Participação efetiva nos mandatos - Na visão do magistrado, "como bem ressaltou o MPE", não se trata de impor aos bancos a obrigação de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, mas de as instituições bancárias adequarem seus sistemas internos de modo a impedir o direcionamento dos recursos repassados para contas diversas daquelas titularizadas por fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Estado e pelos municípios".

O juiz alerta ainda que, por não permitirem a comprovação de que o dinheiro foi destinado ao fim que motivou a despesa, os chamados "saques na boca do caixa" são uma forma comum de desvio de verbas públicas.

Sobre o acesso às informações de contas públicas de titularidade do Estado, municípios e outros entes públicos por parte do MPE e órgãos de controle estatais, o magistrado afirma que, na democracia, com vista ao melhor exercício do direito ao voto e da participação efetiva nos mandatos, "os cidadãos precisam estar devidamente informados sobre a gestão dos recursos públicos, dentre as quais inclui-se o resultado das apurações feitas pelos órgãos de controle sobre o uso do dinheiro público pelo gestor".

POSTLINK%%

## **Operação da polícia combate compra de votos e violência no interior do estado**

Gestores da SSP visitam municípios para alinhar estratégias da Operação 'Eleições 2016' Gestores da Secretária de Estado de Segurança Pública (SSP) estão dando prosseguimento à 'Operação Eleições 2016' em municípios do interior do Maranhão. A proposta é planejar o reforço do policiamento em regiões com histórico em crimes eleitorais, agiotagem e coação, com o objetivo de prevenir esses crimes. A ação é realizada em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e Ministério Público (MP-MA).

Depois de Coroatá, na quarta-feira (21), a operação, coordenada pelo secretário de Estado de Segurança Pública, Jefferson Portela, foi realizada, na quinta (22) e sexta-feira (23), nos municípios de Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, Governador Eugenio Barros e Senador Alexandre Costa.

Os gestores da SSP estão realizando reuniões de trabalho para distribuir delegados, investigadores e peritos criminais, com o objetivo de combater ações criminosas antes as eleições e durante o pleito eleitoral. Entre os participantes da operação, o secretário adjunto da SSP, Saulo de Tarso; o delegado Geral Lawrence Mello; o comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Frederico Pereira; o superintendente de Policiamento do Interior Divaldo Gonçalves; e o superintendente da Polícia Técnica Científica (SPTC), Miguel Alves.

Em Coroatá, entre os focos em pauta, a difusão de um trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar. O secretário Jefferson Portela informou que uma força tarefa permanece no município para garantir mais segurança. Eles também se reuniram com a juíza Josane Araujo F. Braga; o juiz Francisco Ferreira de Lima e o promotor de Justiça Samarone Carvalho, quando asseguraram às autoridades, tranquilidade para o pleito do processo eleitoral de 2016. Foram ainda repassadas diretrizes no sentido da segurança e do quantitativo a ser usado durante o processo eleitoral no município.

O juiz Francisco Ferreira de Lima salientou que "esta ação das forças da segurança é inédita no município de Coroatá". A juíza Josane Araujo Braga ressaltou que "a cidade já respira as eleições e que a ajuda dos profissionais da segurança são muito bem vindas para que o processo eleitoral possa ser realizado", finalizou. Presente o secretário adjunto de Segurança Pública, Saulo de Tarso informou que "em Coroatá, a partir de hoje, estarão presentes na cidade, dois delegados de polícia da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), peritos criminais, policiais civis e militares para o combate à corrupção no processo eleitoral no município", disse. O comandante da Polícia Militar, coronel Frederico Pereira garantiu que "a presença destas equipes das polícias militar e civil, aqui no município serão no sentido de combater fraudes e corrupção. Irá chegar um contingente ainda maior de policiais militares e civis para integrarem as forças da segurança. Eles chegarão antes do período das eleições, para garantir um processo eleitoral seguro em Coroatá", ratificou.

O delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo disse que "foi disponibilizado para permanecer até as eleições, uma equipe envolvendo delegados, peritos criminais, policiais civis, policiais militares e demais profissionais da segurança pública, no sentido de combaterem a corrupção no processo eleitoral".

Mais 1.550 novos policiais

A cúpula da segurança pública visitou ainda os municípios de Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, Governador Eugenio Barros e Senador Alexandre Costa. Na manhã de sexta-feira (23), por volta das 10h visitaram o município de Governador Eugenio Barros, onde a comitiva visitou a Delegacia Regional, e o Batalhão da Polícia Militar. Na ocasião Jefferson Portela disse que os maranhenses estarão recebendo aproximadamente 1.550 novos policiais para as forças da segurança. "O governador Flávio Dino já autorizou para o primeiro semestre de 2017, mais 1.000 policiais em concurso público".

O secretário de segurança visitou ainda o Fórum do município de Governador Eugenio Barros e a Promotoria de Justiça. O Promotor Francisco Hélio Porto Carvalho recebeu o secretário e reiterou o apoio para a tranquilidade das eleições. Finalizando as visitas aos municípios, a cúpula da segurança esteve na delegacia do município de Senador Alexandre Costa e São Domingos do Maranhão, onde foram repassadas as mesmas diretrizes e o apoio importante no sentido de ajudar os policiais para garantir a segurança para as eleições de 2016. (Mauro Wagner)

# Corregedoria participa de ato em solidariedade ao juiz Clênio Lima Corrêa

27/09/2016 11:33:10

A juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Rosângela Prazeres - representando a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz - participou de uma manifestação pública de apoio ao juiz Clênio Lima Corrêa, titular da comarca de São Domingos do Maranhão, na tarde desta segunda-feira (26). O ato de desagravo e solidariedade ao magistrado ocorreu no Fórum da comarca, com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha.

Rosângela Prazeres levou a mensagem da corregedora e disse que a magistratura do Maranhão é forte e unida, e que a população precisa de juízes livres e independentes em suas convicções para a tarefa de julgar. "Este momento nos leva a refletir a importância da nossa função, de mostrar à sociedade que gostamos do que fazemos, portanto, não vamos admitir atos de covardia que visem intimidar a atuação de um grande magistrado", alertou.

A ação - de iniciativa da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) - foi em repúdio ao atentado sofrido pelo juiz Clênio Lima Corrêa na madrugada do dia 21 de setembro, quando duas pessoas em uma moto passaram em frente à residência do juiz, em São Domingos do Maranhão, e dispararam seis tiros, que atingiram o portão da casa, o carro e uma porta.

"Prestamos incondicional apoio ao magistrado e reafirmamos o nosso repúdio diante do lamentável fato, que é um atentado contra o Estado Democrático de Direito. Estamos aqui para mostrar que o Poder Judiciário é uno e precisa de salvaguarda para prestar serviço à sociedade", ressaltou o presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, acrescentado que com o ato o Judiciário mostra união e força diante desse tipo de violência.

O presidente do TJMA afirmou que a Diretoria de Segurança Institucional do TJMA já adotou todas as providências junto ao sistema de Segurança Pública do Estado e está acompanhando efetivamente as investigações desenvolvidas pela Polícia, dando, também, o suporte necessário ao magistrado e a sua família.

APOIO - O presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), juiz Marcelo Moreira, disse que a ideia da realização do ato de desagravo foi uma manifestação voluntária dos magistrados, em apoio ao colega vítima de atentado.

"Esta é uma ação criminosa que não pode ficar impune. Uma lesão contra um magistrado representa uma ameaça contra a Justiça, merecendo, portanto, uma resposta à altura por parte dos órgãos de segurança pública", salientou.

O juiz Clênio Lima Corrêa agradeceu aos colegas pela solidariedade e demonstração de união. "Não me sinto sozinho, não mudei minha rotina, continuo trabalhando normalmente, pois o que deve prevalecer é a vontade da lei e do Estado Democrático de Direito", frisou.

Ele ressaltou que o atentado não afetará o trabalho da Justiça na comarca. "Estamos convictos das nossas ações para a efetivação da Justiça na comarca e não iremos recuar na nossa missão constitucional", assinalou.

O ato de desagravo e solidariedade foi finalizado com o deslocamento dos magistrados até a Praça Getúlio Vargas, onde deram um abraço coletivo no juiz Clênio Lima Corrêa, em frente à Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**PARTICIPAÇÃO** - Participaram da manifestação os juízes Reginaldo Cordeiro e Karla Jeane Matos (auxiliares do TRE); Ângelo Santos (vice-presidente da AMMA); Gladiston Cutrim (auxiliar da CGJ); Rodrigo Terças (Tutóia); Douglas de Melo Martins (São Luís); Mirella Freitas e Laisa de Jesus Mendes (Itapecuru); Arianna Saraiva (Passagem Franca); Antonio Elias de Queiroga Filho (Barra do Corda); Jairon Pereira (Vitorino Freire); Francisco Lima (Coroatá); Gisa Fernanda Mendonça (Estreito); Silvio Nascimento (Grajaú); Jorge Antônio Leite e João Paulo Mello (Bacabal); Tiago Ávila (Igarapé Grande); Cristina Meireles (Esperantinópolis); Bernardo de Melo (Joselândia); e Ana Gabriela Ewerton (Pedreiras).

Também estiveram presentes no ato os juízes Marco Adriano Fonseca e Larissa Tupinambá (Pedreiras); Ferdnando Serejo (Presidente Dutra); Marcelo Oka (Colinas); Adriana da Silva (Bequimão); Eilson Santos (Mirador); Claudielene Moraes (Pastos Bons); Bruno Miranda (São Pedro da Água Branca); Tadeu de Melo (Bacuri); Isaac Silva (São Bernardo); Raniel Nunes (São João dos Patos); Nelson Dourado (Sucupira do Norte); Samir Araújo (Santa Rita); Márcia Garcez (Poção de Pedras); Edmilson da Costa (Tuntum) e ainda o advogado Francivaldo Pereira (presidente da Subseção OAB de Presidente Dutra).

O post [Corregedoria participa de ato em solidariedade ao juiz Clênio Lima Corrêa](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

# Corregedoria encaminha medidas para revitalização do Cartório da 1ª Zona de Registro Civil da capital

26/09/2016 19:23:42

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anides Cruz reuniu na última quinta-feira (22), no Fórum Desembargador Sarney Costa, com juízes de competência de Registros Públicos da capital. Medidas e ações com vistas à restauração do Cartório da 1ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais da capital foram debatidas no encontro, que contou com a participação da juíza auxiliar da Corregedoria, Sara Gama, e servidores da CGJ.

A corregedora informou que vai designar um juiz com competência de Registro Público para acompanhar os trabalhos de revitalização da 1ª Zona de Registro Civil. Outro ponto abordado foi a participação do Ministério Público no que dispõe a Lei de Registros Públicos (n.º 6.015/1973) e o Provimento n.º 23/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a parceria com órgãos e instituições federais e estaduais no compartilhamento de informações e na resolução de problemas de identificação.

A concessão de gratuidades na expedição de certidões de interdição determinadas pela 1ª Vara de Interdição e Sucessões para o Cartório da 1ª Zona deverá ser regulamentada por meio de provimento da Corregedoria Geral da Justiça.

A corregedora Anildes Cruz ressaltou que as demandas, por mais complexas que pareçam, são facilmente solucionadas quando há a participação e opinião dos envolvidos no processo. "Contamos com o auxílio de todos, pois não existe Judiciário eficaz sem o compartilhamento de ideias e ações entre magistrados e servidores, atores da prestação jurisdicional", finalizou a corregedora.

Participaram da reunião os juízes Luiz de França Belchior (2ª vara cível), Douglas Airton Ferreira Amorim (3ª vara cível) e Itaércio Paulino da Silva (1ª vara de Interdição e Sucessões); as assessoras jurídicas Rafaela Albuquerque (da 8ª vara cível, representando o juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho) e Karleny Pinheiro, além dos servidores da Corregedoria, Acayene Lopes, Adriano Braga e Wandher da Silva (FERJ).

O post [Corregedoria encaminha medidas para revitalização do Cartório da 1ª Zona de Registro Civil da capital](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).